



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).



Assinado digitalmente por CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e MARCIA VALERIA AMARAL LOBATO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 1664326.9687690-9618 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1664326.9687690-9618>
Documento gerado por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO *Data e hora: 15/07/2024 11:07



TJPA PRO201800551V01





ÍNDICE

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)	4
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
1.2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)	5
1.2.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (ART. 14, I, A).....	7
1.2.2 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, B)	7
1.2.3 OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (ART. 14, II, A)	8
1.2.4 PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO (ART. 14, II, B).....	8
1.2.5 ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC (ART. 14, II, C)	8
1.2.6 MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE - MNI (ART. 14, II, D)	9
1.2.7 INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ART. 14, II, E)	9
1.2.8 MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS (ART. 14, II, C)	9
1.2.9 ORÇAMENTO ESTIMADO (ART. 14, II, G)	9
1.2.10 ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (ART. 14, III).....	12
1.2.11 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV)	12
1.2.12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, A)	13
1.2.13 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B).....	14
1.2.14 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)	14
1.2.15 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (ART. 14, IV, D)	15
1.2.16 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F).....	15
2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)	17
2.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I).....	17
2.1.1 RECURSOS MATERIAIS	17
2.1.2 RECURSOS HUMANOS	17
2.2 CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II).....	17
2.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E).....	18
2.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)	18
3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART.16)	19
3.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)	19
3.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II).....	19
3.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)	20
3.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV).....	20
3.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V).....	20
3.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)	20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.7	EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII).....	21
3.8	EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII).....	21
4	ANÁLISE DE RISCOS	22
	ANEXO I – RELAÇÃO DE LOCALIDADES	25
	ANEXO II – LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES.....	27
	ANEXO III – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES.....	28
	ANEXO IV – CONSUMO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	30





1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Informática é quem representa a unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que hospeda, gere e mantém recursos importantes de processamento, armazenamento e de comunicação, além do provimento de serviços e de suporte aos usuários na utilização dos serviços. A manutenção e disponibilidade desses recursos e serviços são vitais para a realização das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal, uma vez que praticamente toda atividade realizada hoje no Tribunal é feita com suporte dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente contratação se faz necessária para o atendimento das necessidades do TJPA através da utilização de serviços de telefonia fixa como ferramenta básica para o funcionamento adequado da instituição, no desenvolvimento e execução de suas atividades diárias consideradas essenciais, dada a importância dos serviços mencionados para as comunicações das diversas áreas e unidades do TJPA, internamente, com seus parceiros locais e em todo o Território Nacional e Internacional.

Atualmente, os equipamentos PABX que operam com circuitos digitais por este Tribunal – e que correspondem ao escopo da presente contratação – estão sendo fornecidos em forma de comodato com a atual prestadora do serviço de telefonia fixa. Tais equipamentos apresentam limitações tanto em sua vida útil operacional, quanto em funcionalidades e recursos tecnológicos. Além da necessidade de modernização dos atuais equipamentos, há ainda necessidade de constantes expansões de unidades judiciais e administrativas com a criação de novos prédios, ampliação de comarcas, aumento na quantidade de servidores, fazendo com que somente uma nova contratação possa atender às necessidades deste Tribunal.

O Contrato nº 015/2018/TJPA foi celebrado, em caráter emergencial, para prestação do serviço de telefonia fixa, pelo período de vigência de até 06 (seis) meses, tendo data prevista de até 06/09/2018 para término contratual. Houve necessidade de celebração do contrato emergencial em função da anulação do processo licitatório para este serviço no dia 05/02/2018, conforme processo PA-PRO-2017/01318 do sistema SIGADOC.

Tendo em vista a política de redução de gastos nos órgãos do Poder Judiciário, bem como a adequação dos custos com a prestação de serviços de telecomunicações deste Tribunal, especificamente de telefonia fixa, que já sofreram algumas ações com essa finalidade, se faz necessária a adoção de medidas administrativas que busquem junto ao mercado, preços e tarifas que sejam mais vantajosos.

Desta forma é indispensável a revisão periódica dos serviços prestados, buscando o melhor serviço com o menor custo possível para o Tribunal Justiça do Estado do Pará.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

Após a conclusão da fase de implantação e migração dos serviços para a nova contratada, o contrato emergencial nº 015/2018/TJPA será rescindido.





1.2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

O TJPA prioriza a melhor prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos à sociedade, de forma que a Secretaria de Informática sempre busca utilizar os melhores recursos tecnológicos para fornecer o apoio técnico que garanta a maior disponibilidade dos recursos. Um dos principais pilares que garante a melhor prestação do serviço é a comunicação de voz por meio de telefonia fixa, que é fornecido apenas por operadoras de telecomunicações existentes no mercado, as quais possuem capilaridade de atendimento, conforme disponibilidade nos municípios paraenses.

Nesta solução, busca-se a contratação dos equipamentos em regime de comodato, sem necessidade de realizar novas aquisições, altos custos de implantação e contratos adicionais para manutenção/operação dos mesmos. Esta modalidade de prestação de serviço tem se mostrado mais eficiente e de menor custo ao TJPA, portanto será mantida nesta contratação. Os equipamentos serão subdivididos de acordo com a sua capacidade técnica e funcionalidades para atender especificamente a demanda do TJPA. Em algumas unidades judiciárias não haverá necessidade de contratação dos equipamentos pois serão utilizadas as centrais telefônicas próprias do TJPA. Por não possuir quantidade suficiente de centrais telefônicas para todas as unidades, almeja-se a contratação em regime de comodato.

Apesar do grande uso de aparelhos celulares, utilizando serviços de telefonia móvel, ainda há grande demanda e necessidade dos serviços de telefonia fixa, pois o TJPA não disponibiliza aparelhos de telefonia móvel para todos os servidores e unidades judiciárias/administrativas, além dos custos da telefonia móvel serem mais elevados que os da telefonia fixa.

Esta contratação contempla as 24 unidades judiciárias de maior necessidade de quantidade de linhas telefônicas concentradas em único equipamento e local, portanto utiliza-se a tecnologia de tronco E1 que permite o uso de 30 linhas digitais em único cabeamento. Ou seja, caso uma localidade precise de 60 linhas, contrata-se dois E1's para suprir a demanda, por exemplo. Pela concentração de várias linhas nos troncos E1, há obrigatoriedade de promover um número principal, denominado de número "chave" o qual receberá as ligações do público externo. As demais linhas envolvidas no tronco E1 que são distribuídas aos usuários também podem ser divulgadas ao público externo, porém há necessidade que esta numeração seja designada como DDR (Discagem Direta a Ramal) na operadora, não requerendo a intervenção da telefonista, facilitando a comunicação e tornando-a mais eficiente.

A contabilização e precificação das tarifas telefônicas, regulamentadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, agência reguladora deste serviço no Brasil, é definida e categorizada da seguinte forma:

- a) **Fixo – Fixo (Local - DC):** Chamada local Degrau Conurbada, feita de um fixo para fixo, caracterizado pela pequena distância entre municípios.
Exemplo: número de telefone de Belém ligando para um número de telefone de Ananindeua.
- b) **Fixo - Móvel (VC1):** Chamada local, feita de um fixo para móvel, caracterizado se os dois dígitos do DDD dos dois números dos telefones forem iguais.
Exemplo: número de telefone que possua DDD 91 ligando para um número de telefone que possua DDD 91.
- c) **Fixo - Móvel (VC2):** Chamada de longa distância, feita de um fixo para móvel, caracterizado se o primeiro dígito do DDD dos dois números dos telefones for igual, e o segundo diferente.
Exemplo: número de telefone que possua DDD 91 ligando para um número de telefone que possua DDD 94.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- d) **Fixo - Móvel (VC3):** Chamada de longa distância, feita de um fixo para móvel, caracterizado se o primeiro dígito do DDD dos dois números dos telefones for diferente.
Exemplo: número de telefone que possua DDD **91** ligando para um número de telefone que possua DDD **11**.
- e) **Fixo - Fixo (Longa Distância Nacional - D1, D2, D3 e D4):** Chamada de longa distância, feita de um fixo para fixo, caracterizado pela distância (**Degrau**) entre as cidades de origem e destino.
Exemplo:
 LDN Degrau 1 (D1) = distância até 50 km.
 LDN Degrau 2 (D2) = distância entre 50 km e 100 km.
 LDN Degrau 3 (D3) = distância entre 100 km e 300 km.
 LDN Degrau 4 (D4) = distância acima de 300 km.
- f) **Fixo - Internacional:** Chamada de longa distância internacional, feita de um fixo para fixo ou de um fixo para móvel, entre diferentes países.
Exemplo: número de telefone no Brasil ligando para um número de telefone na Argentina.

Em função da necessidade diversificada em realizar distintos tipos de chamadas, há necessidade de prever os diferentes tipos de chamadas citados acima, o que permitirá o atendimento da demanda do TJPA.

Para quantificar as ligações, foi realizado o levantamento de consumo das unidades que serão contempladas nesta contratação durante todo o ano de 2017, conforme **Anexo IV – CONSUMO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**. A quantidade de consumo foi obtida da extração pela ferramenta de faturamento de consumo do serviço ofertada pela atual contratada, a qual é utilizada para obtenção do consumo e gastos com o serviço de telefonia fixa consumido pelo TJPA.

Por tratar-se de um serviço contínuo considerado básico, essencial e obrigatório, foi realizada estimativa para contratação em 24 (vinte e quatro) meses, buscando a maior economia em função da maior escala de prestação do serviço, assim como maior escalabilidade de demanda do TJPA que proporcionará o ganho financeiro na contratação.

Baseado no ano de 2017, obteve-se a média de consumo mensal para fins de quantificação e classificação do uso do serviço de telefonia fixa, conforme tabela de consumo abaixo. Por se tratar de uma média, foi observado que houve maior consumo em alguns meses, portanto para que a quantidade a ser contratada seja adequada para este Tribunal, será adicionado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor médio mensal de minutos, como forma de “gordura” afim de mitigar negação ao usuário de realizar ligações telefônicas. Ressalta-se que este acréscimo é apenas para garantir a possível demanda de prestação de serviço, pois a cobrança efetiva será baseada no consumo real mensal, podendo ser menor conforme o volume de ligações realizadas.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. MÉDIA MENSAL DE 2017 (A)	5% DA MÉDIA (B)	MÉDIA MENSAL + 5% (C)	ANUAL D = (C x 12)	24 MESES E = (C x 24)
1	Ligações Local (Fixo-Fixo) DC	105.126	5.256	110.382	1.324.584	2.649.168
2	Ligações Local (Fixo-Móvel) VC1	46.229	2.311	48.540	582.480	1.164.960
3	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC2	3.917	196	4.113	49.356	98.712
4	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC3	683	34	717	8.604	17.208
5	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo) - LDN D1 D2 D3 e D4	16.159	808	16.967	203.604	407.208





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

6	Ligações Longa Distância Internacional (DDI)	1	0	1	12	24
---	--	---	---	---	----	----

Os números de telefones designados ao TJPA na atual prestação deverão ser mantidos nesta nova contratação, devendo a nova contratada realizar os devidos trâmites para efetuar a “Portabilidade” dos números, evitando assim o prejuízo institucional em divulgar novos números na mídia e readequação da numeração nas localidades.

A prestação dos serviços inclui manutenção preventiva e corretiva, remota e presencial com atendimento em caso de falhas em regime 24x7, suporte técnico, tais como novas configurações, substituição de peças e componentes nos equipamentos fornecidos pela contratada e instalados nas dependências físicas deste Órgão e nos entroncamentos, além de treinamento. Adicionalmente, a solução prevê o uso de software de gerenciamento dos equipamentos, proporcionando melhor gestão dos custos e diagnósticos mais precisos das possíveis indisponibilidades.

1.2.1 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC (ART. 14, I, A)

As soluções alternativas disponíveis no mercado de TIC, para solucionar o problema e atender a demanda de comunicação de voz do Tribunal seria a telefonia móvel (via rede celular ou via rádio portátil e fixo VHF/UHF). Devido a magnitude geográfica do Estado do Pará essas tecnologias se tornariam inviáveis por falta de cobertura completa além de envolverem custos maiores na sua implementação/utilização.

No Pará, as empresas que fornecem o serviço STFC, objeto da presente demanda, são as operadoras de telefonia TELEMAR (OI) e CLARO, ambas também fornecedoras dos serviços de telefonia móvel via rede celular.

Outra alternativa para equacionar o problema e atender a demanda de comunicação de voz avançada do Tribunal seria a locação ou aquisição de centrais telefônicas pelo próprio TJPA, além da contratação do serviço de manutenção, suporte e operação.

A solução proposta garante a padronização e interoperabilidade das comunicações telefônicas entre todas as unidades judiciárias contempladas na solução, além da flexibilidade na implementação de novas funcionalidades.

1.2.2 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES (ART. 14, I, B)

As contratações apresentadas abaixo também constam no **Anexo iii – Contratações Públicas Similares**, as quais foram extraídas de outros processos licitatórios que possuem objetos similares ao desta contratação pretendida, ocorridas recentemente, consultadas no site COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) e BANCO DE PREÇOS (www.bancodeprecos.com.br).

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)** realizou no dia 28/11/2017 o pregão eletrônico nº 47/2017, para contratação de empresa concessionária/autorizada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, no âmbito do MPDFT, o qual a empresa **OIS/A** foi a vencedora do certame, pelo valor homologado de R\$ 216.544,56.

O **Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRC-PA)** realizou no dia 25/09/2017 o pregão eletrônico nº 11/2017, para contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (STFC) fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional com chamadas originadas no município de BELÉM PA, mediante fornecimento de 01 link E1 30 canais, sinalização CAS R2-Digital, nas modalidades Serviço Local (fixo-fixo e fixo-móvel), Serviço de Longa Distância (DDD); voz fixa básica instalado em um único endereço, no edifício Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, o qual a empresa **CLARO S/A** foi declarada vencedora do certame pelo valor de R\$ 9.796,60.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O **Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)** celebrou no dia 05/03/2018 o Contrato nº 015/2018 para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nos Termos do Projeto Básico, com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pelo valor total (semestral) R\$ 280.378,20.

O **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA-RN)** realizou no dia 12/03/2018 o pregão eletrônico nº 1/2018, para contratação dos serviços de Telefonia Fixa (longa distância), para comunicação de voz, nas modalidades Fixo-Fixo (Degrau 1 a 4) e Fixo-Móvel (VC2 e VC3), e Telefonia Fixa (curta distância) Local nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (VC1), para atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, o qual a empresa **CLARO S/A** foi declarada vencedora do certame pelo valor de R\$ 121.344,51.

O **Departamento de Polícia Federal (DPF), Superintendência Regional em Goiás** realizou no dia 20/03/2018 o pregão eletrônico nº 2/2018, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços continuados em Telefonia Fixa Comutada STFC, nas modalidades Local, Longa Distância e Longa Distância Internacional, fornecimento de acesso digital padrão E1, dotado de recurso DDR, o qual a empresa **OI S/A** foi declarada vencedora do certame pelo valor de R\$ 663.006,56.

As contratações se assemelham em relação aos serviços, porém não são exatamente iguais devido às particularidades de cada Órgão, principalmente quanto à quantidade de linhas/troncos, quantidade de minutos contratados, tipos de equipamentos e serviços adicionais, bem como, pela distância necessária para realizar os atendimentos de manutenção, operação e suporte.

Um fato que foi observado durante a pesquisa é que as vencedoras dos certames, normalmente, são as empresas **OI/TELEMAR** e **CLARO**, detentoras da maior capilaridade de atendimento de telefonia fixa nos municípios, além de possuírem licenças de prestação do serviço de telefonia fixa em todo o Brasil.

1.2.3 OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS (ART. 14, II, A)

Outra solução é o atendimento dos links de voz através de entroncamentos analógicos via rádio ou par metálico com linhas individuais e a implantação de equipamentos não gerenciáveis, não empilháveis em rack, com tecnologia analógica e/ou digital, sem portas para conexão com a rede de dados, o que não atende os requisitos técnicos básicos necessários para a melhoria da rede de voz do TJPA, que ainda possui uma rede não gerenciada de forma unificada e centralizada e não integrada à rede de dados, o que não atende aos requisitos técnicos básicos necessários para manter os serviços mínimos já utilizados pelo TJPA.

1.2.4 PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO (ART. 14, II, B)

Não se aplica, pois não se trata de uma solução de software.

1.2.5 ALTERNATIVA NO MERCADO DE TIC (ART. 14, II, C)

Alternativa tecnicamente viável é a locação e/ou aquisição de centrais telefônicas com as mesmas características técnicas em funcionalidades dos equipamentos atuais que estão implantados nas unidades do TJPA, porém haverá necessidade de contratação adicional para implantação, manutenção, operação e suporte dos mesmos, além da própria contratação do serviço de telefonia fixa (STFC).





Para fins de linhas telefônicas fixas, pode-se contratar linhas individuais, entretanto alguns serviços adicionais, facilidades de gerenciamento e ampliação seriam comprometidas, e deixariam de existir, como tarifação centralizada, ampliação de linhas, plano de numeração sequencial, transferência e comunicação entre ramais.

Normalmente, a segmentação dos serviços acarreta em maior custo total da solução devido cada operadora e fabricante de equipamentos trabalharem separados. Busca-se nesta contratação a integração da solução o que proporcionará melhor prestação no serviço com baixo custo.

1.2.6 MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE - MNI (ART. 14, II, D)

Não se aplica, por não se tratar de uma solução de *software*, não tendo assim que observar as regulamentações estabelecidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

1.2.7 INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ART. 14, II, E)

Não se aplica, pois não há utilização de certificação digital.

1.2.8 MODELO DE REQUISITOS MOREQ-JUS (ART. 14, II, C)

Não se aplica nesta contratação, pois não se trata de solução de *software* não tendo assim que observar o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus).

1.2.9 ORÇAMENTO ESTIMADO (ART. 14, II, G)

Atualmente no Estado do Pará, existe somente duas empresas prestadoras do serviço de telefonia fixa que atenda aos requisitos técnicos e com capilaridade para prover o serviço nos municípios desta contratação, as quais são as empresas OI/TELEMAR e CLARO. Foi solicitada propostas comerciais para tais empresas afim de estimar o custo desta contratação.

A empresa **TELEMAR** apresentou proposta comercial com valor global de **R\$ 7.857.921,90** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) para o período de 24 meses.

A empresa **CLARO** apresentou proposta comercial com valor global de **R\$ 6.032.939,73** (seis milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) para o período de 24 meses.

Pelas propostas apresentadas, o custo é extremamente superior ao valor previsto no orçamento da Secretaria de Informática para esta contratação, o que leva a necessidade de pesquisar acórdãos e legislação que baseie a pesquisa e formação do preço, o qual foi encontrada a regulamentação do Ministério do Planejamento quanto a formação de preços, conforme descrito abaixo.

O Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de junho de 2016, resolveu:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br;>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

Pelos valores apresentados nas propostas orientativas recebidas da empresa TELEMAR e CLARO, ambas se tornaram inexequíveis, diante do orçamento da Secretaria de Informática destinado para esta contratação. Utilizando o §1º, Art. 2º da Instrução Normativa nº 5, foi feita pesquisa em contratações públicas similares e contratos vigentes para composição de preço desta contratação, conforme descritas **ANEXO III – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES**.

Para estimar o custo da contratação, foi utilizado os valores de contratações semelhantes que ocorreram recentemente, assim como o atual contrato do TJPA deste serviço, o qual será substituído por esta contratação.

A média para efeito do orçamento estimado foi calculada com base nos 3 valores que mais se aproximaram de cada item da contratação.

O valor total da contratação é composto pela somatória dos valores dos itens de consumo variável, itens de consumo fixo e itens de pagamento único.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	ITEM	SERVIÇOS	MPDFT	INCRA-RN	DPF-GO	TJPA	CRC-PA	MÉDIA
CONSUMO VARIÁVEL	1	Fixo - Fixo (Local - DC)	0,02	0,11	0,24	0,08	0,07	0,14
	2	Fixo - Móvel (VC1)	0,20	0,72	0,56	0,55	0,38	0,50
	3	Fixo - Móvel (VC2)	0,54	0,84	0,50	0,56	0,39	0,53
	4	Fixo - Móvel (VC3)	0,54	1,02	0,64	0,60	0,39	0,59
	5	Fixo - Fixo (Longa Distância Nacional - D1, D2, D3 e D4)	0,54	0,44	0,94	0,19	0,14	0,39
	6	Fixo - Internacional	1,77	não contratado	1,52	0,55	não contratado	1,28
CONSUMO FIXO	7	Assinatura equipamento PABX	não contratado	não contratado	não contratado	0,00	0,00	0,00
	8	Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)	41,38	537,07	522,49	0,00	0,00	366,98
	9	Assinatura Bloco de numeração DDR (blocos com 50 ramais)	0,00	27,08	2,30	0,00	0,00	0,77

ÚNICO	10	Instalação/Mudança Eventual de Circuito Digital E1 (30 Canais)	0,00	38,71	2.477,36	0,00	0,00	838,69
	11	Instalação/Mudança Eventual de Equipamento PABX	não contratado	não contratado	não contratado	0,00	0,00	0,00

Tabela de composição dos valores unitários dos itens

	ITEM	SERVIÇOS	VALOR MÉDIO	QTD. MENSAL	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO EM 24 MESES
CONSUMO VARIÁVEL	1	Fixo - Fixo (Local - DC)	0,14	110.382 min	R\$ 15.821,42	R\$ 189.857,04	R\$ 379.714,08
	2	Fixo - Móvel (VC1)	0,50	48.540 min	R\$ 24.108,20	R\$ 289.298,40	R\$ 578.596,80
	3	Fixo - Móvel (VC2)	0,53	4.113min	R\$ 2.193,60	R\$ 26.323,20	R\$ 52.646,40
	4	Fixo - Móvel (VC3)	0,59	717 min	R\$ 425,42	R\$ 5.105,04	R\$ 10.210,08
	5	Fixo - Fixo (Longa Distância Nacional - D1, D2, D3 e D4)	0,39	16.967 min	R\$ 6.617,13	R\$ 79.405,56	R\$ 158.811,12
	6	Fixo - Internacional	1,28	1 min	R\$ 1,28	R\$ 15,37	R\$ 30,74
CONSUMO FIXO	7	Assinatura equipamento PABX	0,00	23 uni	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)	366,98	36 uni	R\$ 13.211,28	R\$ 158.535,36	R\$ 317.070,72
	9	Assinatura Bloco de numeração DDR (blocos com 50 ramais)	0,77	55 uni	R\$ 42,17	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
SUB TOTAL					R\$ 62.420,50	R\$ 749.045,97	R\$ 1.498.091,94

ÚNICO	10	Instalação/Mudança Eventual de Circuito Digital E1 (30 Canais)	838,69	36 uni	R\$ 30.192,84
	11	Instalação/Mudança Eventual de Equipamento PABX	0,00	23 uni	R\$ 0,00
SUB TOTAL					R\$ 30.192,84

SERVIÇOS	VALOR
SERVIÇOS DE CONSUMO	R\$ 1.498.091,94
SERVIÇOS DE PAGAMENTO ÚNICO	R\$ 30.192,84
T O T A L	R\$ 1.528.284,78





O valor total estimado da contratação será de **R\$ 1.528.284,78 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, durante os 24 meses de vigência contratual, incluindo os serviços consumíveis mensalmente e o valor único de taxas de instalação que deverá ser pago após a implantação do item.

O recurso financeiro será utilizado no ano 2018 e subsequentes.

1.2.10 ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (ART. 14, III)

Com base na análise de contratações similares, nas considerações apresentadas na seção 1.2.9 - Orçamento Estimado (Art. 14, II, g), a partir de escopo técnico preliminar apresentado pela equipe de contratação, estima-se que esta contratação tenha o custo total estimado em aproximadamente **R\$ 779.238,81 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito mil e oitenta e um centavos)** para o período de 12 meses, e **R\$ 1.528.284,78 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 24 meses, para execução dos serviços descritos na seção 1.2.12 - Descrição da Solução (Art. 14, IV, a). O objetivo desta contratação é a melhoria dos serviços, busca de evolução tecnológica e a consequente extinção do Contrato 015/2018, o qual está em caráter emergencial.

A projeção do custo total da demanda foi extraída dos itens de contratações similares, assim como dos valores do Contrato nº 015/2018/TJPA, ainda vigente. As propostas comerciais recebidas das empresas OI e CLARO foram desprezadas por apresentarem valores muito superiores ao esperado e declarado no orçamento da Secretaria de Informática para esta contratação. Apesar de haver 05 contratações na análise, o custo médio para cada item foi utilizando apenas 03 contratações, desprezando sempre o maior e menor valor do item, buscando um preço médio de mercado.

1.2.11 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV)

A necessidade da sociedade é manter contato e comunicação com o TJPA, de forma rápida, eficiente, eficaz, com baixo custo e disponível. Portanto, busca-se contratar o serviço de telefonia fixa capaz de suportar as demandas atuais e futuras do TJPA, mantendo à disposição das unidades do TJPA meios de comunicação suficientes para a interação entre os membros e servidores, e entre membros e servidores com unidades externas, interação relacionada às atividades de competência do Tribunal de Justiça no Estado do Pará.

Os equipamentos de centrais telefônicas serão contratados em regime de comodato, incluindo o serviço de manutenção, operação e administração dos mesmos.

Para melhor gestão e gerenciamento da solução de telefonia fixa, será contemplado o software de gestão para auxiliar na fiscalização contratual e operação dos serviços. Para que o TJPA opere o referido software, a contratada deverá capacitar a equipe Serviço de Telecomunicações do TJPA.

Os números de telefones designados ao TJPA na atual prestação deverão ser mantidos nesta nova contratação, devendo a nova contratada realizar os devidos trâmites para efetuar a "Portabilidade" dos números, evitando assim o prejuízo institucional em divulgar novos números na mídia e readequação da numeração nas localidades.

Por envolver as unidades judiciárias de maior necessidade de quantidade de linhas telefônicas concentradas em único equipamento e local, portanto utiliza-se a tecnologia de tronco E1 que permite o uso de 30 linhas digitais em único cabeamento. Ou seja, caso uma localidade precise de 60 linhas, contrata-se dois E1's para suprir a demanda, por exemplo. Pela concentração de várias linhas nos troncos E1, há obrigatoriedade de promover um número principal, denominado de número "chave" o qual receberá as ligações do público externo. As demais linhas envolvidas no tronco





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

E1 que são distribuídas aos usuários também podem ser divulgadas ao público externo, porém há necessidade que esta numeração seja designada como DDR (Discagem Direta a Ramal) na operadora, não requerendo a intervenção da telefonista, facilitando a comunicação e tornando-a mais eficiente.

Em função da necessidade diversificada em realizar ligações para diferentes destinos, a solução prevê a contratação dos distintos tipos de chamadas, o que permitirá o atendimento da demanda do TJPA.

Por se tratar de um serviço contínuo, considerado básico, essencial e obrigatório, foi realizada a estimativa para contratação em 24 (vinte e quatro) meses, buscando a maior economia em função da escalabilidade na prestação do serviço. Ressalta-se que a execução dos serviços em tela atenderá às necessidades das Unidades do TJPA no Estado do Pará, no que tange às ligações de telefonia fixa, essenciais para o pleno desempenho das atividades do Órgão, auxiliando na execução de missões institucionais e atividades Administrativas.

1.2.12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, A)

A solução consiste na instalação de centrais telefônicas consideradas de grande porte nas duas maiores localidades (Ed. Sede e Fórum Cível de Belém), pois requerem mais funcionalidades e controle, sendo integradas como única solução que permitirá realizar ligações entre ramais dos distintos prédios via ramal, sem custo. Os demais equipamentos a serem utilizados em cada localidade serão distribuídos conforme a capacidade de ramais, entroncamentos e processamento.

Todas localidades possuirá os recursos de atendedor automático, tarifação centralizada das chamadas e identificação dos ramais/usuários por tipo de chamadas.

A solução contempla o software de gestão centralizada capaz de emitir relatórios de ligações, custos por cada localidade, tarifação por ramal/usuário e outros.

A empresa a ser contratada prestará o serviço de treinamento do software, suporte técnico e realizará toda migração dos serviços atuais que serão substituídos pelos novos a serem fornecidos, desde o processo de planejamento, reconfigurações, documentação e migração efetiva para a nova solução. Todo processo de migração será realizado por técnico certificado pela empresa que estará presencialmente em Belém.

Todos os atuais troncos E1's de linhas digitais deverão ser mantidos operacionais, sem qualquer tipo de alteração numérica e redução da quantidade de ramais DDR.

O plano de numeração existente deverá ser mantido, assim como os números chaves de cada digitronco E1, utilizando o recurso de "Portabilidade", sem necessidade de publicação e/ou divulgação em mídias para que seja conhecido novo número de telefone.

As linhas poderão realizar ligações para diferentes destinos, podendo ser bloqueada ou permitida conforme a definição do TJPA para cada localidade.

A disponibilidade dos serviços é de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x7).

A natureza dos serviços possui caráter continuado com vigência almejada de 24 meses, podendo ser renovado conforme a Lei 8.666/93.





1.2.13 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

O macro desafio do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2015/2020) intitulado “*Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC*”, que possui como iniciativa estratégica 11.1 - Modernização da Infraestrutura de TIC, explicitando a necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados e voz, célere e confiável, entre as unidades judiciárias e administrativas da Justiça Paraense.

O Plano de Gestão da Presidência – Biênio 2017/2019, contemplado na Ação 11.1.2 de “Aperfeiçoar os circuitos de comunicação de dados do Poder Judiciário Estadual”, na qual está inserida a Etapa 11.1.2.13 “Implantação do serviço de telefonia fixa”. Apesar da Ação não explicitar o aperfeiçoamento do serviço de telefonia fixa, há Etapa que contempla a implantação do novo serviço.

A contratação consta no Plano de Contratações de STIC 2018 da Secretaria de Informática, descrita como “Contrato de Telefonia Fixa – OI (011/2012)”, referenciando ao contrato anterior de telefonia fixa que será substituído por esta contratação.

1.2.14 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

A contratação visa atingir os seguintes benefícios:

- a) Manter a continuidade do serviço de telefonia fixa de alta necessidade e essencial para o TJPA, garantindo a comunicação entre os diversos setores do Tribunal e a população em geral durante o período contratual.
- b) Definição de Acordos de Nível de Serviço (SLA) suficientemente rigorosos, de modo a garantir a qualidade exigida pelo negócio, mas sem onerar o custo dos serviços contratados.
- c) Especificação e adoção de mecanismos de controle e medição dos serviços, no sentido de viabilizar devida fiscalização e gestão contratual.
- d) Capacidade de implementação rápida das novas demandas, reduzindo o tempo de entrega ao demandante.
- e) Melhorar o grau de controle sobre a implementação de mudanças em conformidade com as normativas relacionadas à Gerência de Mudança e Configuração.
- f) Capacitar equipe técnica do TJPA para administrar e operar os equipamentos principais da rede de voz.
- g) Manter o mesmo plano de numeração telefônico que já são conhecidos e divulgados na mídia.
- h) Melhoria no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos.
- i) Conservar o provimento da comunicação via telefonia fixa aos cidadãos e sociedade.
- j) Redução dos custos operacionais e de manutenção com os troncos analógicos de comunicação.
- k) Atualizar o atual parque de equipamentos de voz com planejamento a fim de garantir e suportar o uso futuro das novas demandas de serviços.
- l) Maior grau de controle sobre indisponibilidades e anomalias na rede de voz.





1.2.15 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

Os quantitativos de minutos apresentados foram estimados a partir da análise da equipe técnica do Serviço de Telecomunicações da Secretaria de Informática a fim de projetar esta contratação do serviço de telefonia fixa.

A quantidade de minutos necessária por serviço foi obtida pela média aritmética do ano de 2017. Por se tratar de uma média, foi observado que houve maior consumo em alguns meses, portanto para que a quantidade contratada seja adequada para este Tribunal, foi adicionado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor médio de minutos, como forma de “gordura” afim de mitigar negação ao usuário de realizar ligações telefônicas. Estima-se que a contratação seja realizada em 24 meses, portanto a projeção da demanda a ser contratada contemplará o prazo de contratação.

Em função da necessidade em manter os mesmos serviços atualmente utilizados, quantidade de linhas e tipos de equipamentos, o percentual adicionado não será aplicado nos itens fixos (quantidade de equipamentos, quantidade de trocos digitais E1 e bloco de numeração), o qual foi incidido apenas nos itens considerados variáveis que são de consumo conforme às demandas e uso das linhas pelos usuários.

Além dos serviços de consumo mensal, está previsto o serviço de instalação que acontecerá em único momento durante a fase de implantação da solução.

SERVIÇOS DE PAGAMENTO MENSAL

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTDE. MENSAL	QTDE 12 MESES	QTDE 24 MESES
1	Ligações Local (Fixo-Fixo) DC	110.382	1.324.584	2.649.168
2	Ligações Local (Fixo-Móvel) VC1	48.540	582.480	1.164.960
3	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC2	4.113	49.356	98.712
4	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC3	717	8.604	17.208
5	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo) - LDN D1 D2 D3 e D4	16.967	203.604	407.208
6	Ligações Longa Distância Internacional (DDI)	1	12	24
7	Assinatura equipamento PABX	23	276	552
8	Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)	36	432	864
9	Assinatura Bloco de numeração DDR (blocos com 50 ramais)	55	660	1320

SERVIÇOS DE PAGAMENTO ÚNICO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTDE. MENSAL	QTDE 12 MESES	QTDE 24 MESES
10	Instalação/Mudança Eventual de Circuito Digital E1 (30 Canais)	36	36	36
11	Instalação/Mudança Eventual de Equipamento PABX	23	23	23

1.2.16 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

- a) Infraestrutura tecnológica
- i. Instalação do programa (*software*) de tarifação dos equipamentos nos sites principais (Ed. Sede e Fórum Cível de Belém) nos ambientes de Datacenter do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- ii. Interconexão via rede LAN entre os PABX dos sites principais para permitir ligações entre ramais dos prédios, sem custo.
 - iii. Integração da porta LAN do PABX com a rede local de cada unidade judiciária.
 - iv. Configuração da rede LAN para o tráfego de informações da rede de voz.
 - v. A contratada deverá providenciar a portabilidade de todos os números e faixas de numeração para nova solução, assim como a migração dos demais serviços atualmente utilizados, sem a perda de funcionalidades.
- b) Infraestrutura elétrica
- i. Não há necessidade em incluir e/ou alterar a infraestrutura elétrica interna, pois os locais já dispõem de infraestrutura para receber os novos equipamentos que substituirão os atuais utilizados.
- c) Logística de Implantação
- i. Contratada deverá realizar vistoria prévia para providenciar o que for necessário para implantação da solução (infraestrutura, linhas e equipamentos), devendo ser agendada previamente com o TJPA.
 - ii. Contratada realizará a instalação dos equipamentos e links, sempre acompanhados pela equipe técnica do TJPA. Os atuais equipamentos só poderão ser retirados pela atual contratada após a implantação total da solução pela nova contratada.
 - iii. Contratada deverá instalar o software de tarifação no ambiente de Datacenter do TJPA.
 - iv. Realização da migração dos atuais serviços para a nova solução, devendo ser previamente agendada com o TJPA com objetivo de minimizar a indisponibilidade do serviço.
 - v. Realização do treinamento para capacitar a equipe técnica do TJPA para operar o software de gestão.
 - vi. Entrega da documentação final da solução.
- d) Espaço físico
- i. Não será necessária nenhuma adequação nos ambientes, pois os novos equipamentos a serem instalados substituirão os atuais do contrato vigente.
- e) Mobiliário
- i. Não será necessário nenhum mobiliário adicional pois os equipamentos serão acomodados nos armários de telecomunicações (racks) já presentes nos ambientes de cada localidade.
- f) Impacto ambiental
- i. Não há impacto ambiental por tratar-se de prestação de serviços de telecomunicações.





2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)

2.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

2.1.1 RECURSOS MATERIAIS

A contratada fornecerá novos equipamentos que substituirão os utilizados atualmente no contrato vigente. Caso haja necessidade adicionar nova infraestrutura para passagem de cabeamento, tubulações, dutos e outros para atender a fase de implantação, a contratada arcará com todo o custo, desde o material utilizado até mão-de-obra.

2.1.2 RECURSOS HUMANOS

A Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) da Secretaria de Informática disponibilizará equipe técnica à contratação e durante a vigência do contrato, indicando formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços, mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica responsável pela implantação, manutenção, operação, administração e gestão da solução durante toda vigência contratual.

2.2 CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A especificação técnica definida proporcionará que o fornecimento da solução proposta seja feito por empresa especializada na prestação do serviço que possua capacidade técnica suficiente por manter em operação durante a vigência contratual, aliada ao cumprimento de norma e legislação brasileira utilizadas para homologar e padronizar as tecnologias de telefonia fixa. No entanto, em caso de possível descontinuidade dos serviços, a Administração Pública aplicará sanções administrativas na CONTRATADA.

No caso de eventuais interrupções contratuais temporárias, implicará inicialmente em descontos na fatura mensal, acrescidos de multa pecuniária a CONTRATADA, conforme definido no Termo de Referência.

Por se tratar de serviço essencial de telecomunicações indispensável ao bom funcionamento deste Órgão, será contínuo, sem interrupções, salvo nas situações excepcionais previstas na própria regulamentação que disciplina a matéria. Dessa forma, os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Na ocorrência de inoperância do serviço, o prazo máximo para reparo e restabelecimento operacional total da linha, deverá obedecer conforme ao Termo de Referência, da respectiva unidade afetada, assim como a aplicação de descontos e sanções decorrentes do descumprimento dos níveis de serviços contratados.

A solução não possui caráter definitivo, podendo ser revista conforme movimentação do mercado, compreendida pelo surgimento de novas empresas, novas tecnologias e/ou pela oferta de novos serviços. Recomenda-se a realização de uma análise periódica de viabilidade técnica e econômico-financeira. A decisão de realizar a renovação contratual ou elaborar nova contratação deve ser tomada com base no resultado desta análise.





2.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

- a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação: O prazo máximo para entrega total da solução é de até 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da contratação no Diário Oficial.
- b) Transferência final de conhecimentos sob a execução e manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: A CONTRATADA repassará conhecimentos à equipe técnica do Serviço de Telecomunicações com objetivo de operar os equipamentos, mesmo estando essas atividades inclusas no fornecimento dos serviços contratados.
- c) Devolução de recursos materiais: Os equipamentos que estão em funcionamento no contrato vigente serão devolvidos somente após a migração total dos serviços para os novos equipamentos e circuitos digitais E1 desta contratação. A atual contratada do serviço deverá retirar os equipamentos substituídos, assim como toda infraestrutura que foi utilizada em até 30 (trinta) dias após a desativação do antigo serviço.
- d) Revogação de perfis de acesso: O atual software de gestão das centrais será removido e desinstalado pela atual prestadora após a desativação do serviço, e consequentemente os perfis de acesso serão extintos. O novo software de gestão da solução será implantado pela nova contratada que deverá configurar os perfis conforme orientação e determinação da Chefia do Serviço de Telecomunicações do TJPA, afim de permitir que os diferentes membros da equipe possam acesso ao sistema, conforme a necessidade.
- e) Eliminação de caixas postais: Não se aplica pois não é utilizada caixa postal na antiga e nesta nova contratação.

2.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

As regras para estratégia de independência do TJPA em relação à contratada contemplarão, no mínimo:

- a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico do órgão nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC: não se aplica, uma vez que não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.
- b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada: Não se aplica, pois não se trata de uma solução em que há desenvolvimento de software.





3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART.16)

3.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

A ANATEL utiliza a denominação Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para caracterizar a prestação de serviços de telefonia fixa no Brasil. Considera-se como as modalidades do serviço telefônico fixo comutado, o serviço Local, de Longa Distância Nacional e o de Longa Distância Internacional.

O objeto da contratação caracteriza-se por ser um serviço de **natureza comum e continuada**, cujo escopo prevê o fornecimento de serviços específicos em um período pré-determinado.

Telefonia é a transmissão e reprodução do som à distância, por meio de fios, cabos e ondas eletromagnéticas tendo como receptor o aparelho telefônico.

É considerado Serviço Local aquele destinado à comunicação entre dois terminais fixos em uma área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, como uma área local. Uma área local corresponde normalmente ao conjunto de localidades de um município.

O Serviço de Longa Distância Nacional é aquele destinado à comunicação entre dois terminais fixos situados em áreas distintas no território nacional. O Serviço de Longa Distância Internacional é aquele destinado à comunicação entre dois terminais fixos situados em distintos países.

Assim sendo, tratando-se de um contrato de execução diferida, impõe-se à contratada o dever de realizar uma conduta específica e definida, estabelecida por vínculo contratual. Uma vez cumprida a obrigação, o contrato se exaure de plano e nada mais pode ser exigido das partes.

O objeto a ser contratado possui características comuns de mercado e é composto por serviços com tarifação, fornecimento de equipamentos, software de gestão, manutenção, suporte técnico presencial e remoto.

Assim, tais serviços são importantes para o estabelecimento de comunicação ágil e segura com toda a rede telefônica nacional e mundial, sendo de fundamental importância para a realização das missões institucionais atribuídas a este Órgão.

3.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

O objeto desta contratação é composto por itens organizados em **LOTE ÚNICO** organizado por tipo de serviço a ser prestado. Os itens estão organizados segundo critérios tarifários das chamadas telefônicas e conforme as modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

A formação LOTE ÚNICO deve-se em função de:

- O aumento do volume de ligação, normalmente, propicia a prática de preços mais competitivos por parte das operadoras.
- As localidades mais distantes, quando em separadas, poderiam não ser interessantes para as operadoras devido ao baixo perfil de tráfego, podendo os itens não serem de interesse gerando menor competitividade dos licitantes, podendo ser desertos no processo licitatório, comprometendo a continuidade dos serviços.
- Maior facilidade na gestão, fiscalização e acompanhamento contratual. Além do mais, a incidência de repetição de eventuais problemas, resoluções e comunicações em grande escala seria outro fator negativo na dispersão, tomando tempo e horas importantes de servidores e até a necessidade de alocação de mais efetivo para tal missão.





- d) A concentração da contratação em um único contrato de maior vulto propicia razoável ganho de economia de escala, uma vez que a demanda do TJPA como um todo é bastante considerável.

A centralização dessas contratações em um único processo auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do mais, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para a Administração.

3.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, após a interposição de possível recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão desse meio de impugnação.

Em virtude da natureza do serviço a ser contratado e por se tratar de lote único, a adjudicação se dará pelo valor global e uma única empresa.

3.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

A contratação trata de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado. Verifica-se que o fornecimento pretendido pode ser oferecido por fornecedores no mercado de TIC e além disso apresenta características padronizadas e usuais.

Trata-se de serviço comum, portanto a licitação será na modalidade de **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, pelo tipo “**Menor Valor Global**” (LOTE ÚNICO), regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Para fins de julgamento das propostas, os valores dos itens que compõe o lote não devem ultrapassar os valores unitários médios de referência. Caso o valor de algum item ultrapasse o valor de referência, a proposta será desclassificada.

3.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16, V)

Os valores decorrentes dessa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria de Informática dentro do Elemento de Despesa de nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, integrante das seguintes atividades e distribuição orçamentária de grau de jurisdição:

02.126.1419.8651 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 1º Grau, **na proporção de 60% (sessenta por cento)**.

02.126.1419.8652 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 2º Grau, **na proporção de 20% (vinte por cento)**.

02.126.1419.8653 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – Apoio Indireto à Atividade Judicante, **na proporção de 20% (vinte por cento)**.

3.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento mensal e reajuste anual, podendo ser negociado, pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).





3.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

A equipe responsável pelo apoio à contratação será composta pelos seguintes servidores:

a. INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL
Telefone: (091) 3205-3102 / 3250-8380
E-mail: claudio.cabral@tjpa.jus.br
Matrícula: 11646-7

b. INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: MARCIA VALÉRIA AMARAL LOBATO
Telefone: (91) 3250-8320 / 98406-7212
E-mail: marcia.lobato@tjpa.jus.br
Matrícula: 6847-0

c. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: LUCIANO SANTA BRÍGIDA DAS NEVES
Telefone: (91) 3205-3082
E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br
Matrícula: 14746-0

3.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

Os atores contratuais que devem ser expressamente mencionados no contrato serão:

- a. **Gestor do Contrato:** NILCE LONGUI RAMÔA (Matrícula 4737-6).
- b. **Fiscal Administrativo da Contratação:** a ser indicado pela Secretaria de Administração.
- c. **Fiscal Técnico da Contratação:** FABIO MENDES MONTEIRO (Matrícula 11233-0)
- d. **Fiscal Demandante da Contratação:** CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL (Matrícula 11646-7).





4 ANÁLISE DE RISCOS

Nas tabelas a seguir foram apontados os potenciais riscos identificados quando da contratação, relacionando sua probabilidade de ocorrência (BAIXA/MÉDIA/ALTA), seus impactos e o nível de severidade de cada impacto (LEVE/MODERADA/CRÍTICA).

		DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE
		ORÇAMENTO INSUFICIENTE	BAIXA
RISCO 01	ID	IMPACTO	SEVERIDADE
		Projeto será adiado e/ou cancelado	CRÍTICA
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)	RESPONSÁVEL
	1.	M Aprovar e designar os recursos	Secretaria de Informática
	2.	M Realizar a reserva dos recursos	Secretaria de Planejamento
	3.	M Revisar e reduzir requisitos	Secretaria de Informática
4.	M Ajustar a documentação técnica	Secretaria de Informática	

		DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE
		PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO	BAIXA
RISCO 02	ID	IMPACTO	SEVERIDADE
		Não implantação da solução	CRÍTICA
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)	RESPONSÁVEL
	1.	M Acompanhamento diário do fluxo do processo	Secretaria de Informática
	2.	M Esclarecer e responder à CPL	Secretaria de Informática
	3.	M Ajustar documentação técnica	Secretaria de Informática
	4.	M Solicitar esclarecimentos técnicos	Secretaria de Administração
	5.	C Convocar próximos vencedores	Secretaria de Administração
	6.	M Revisar documentação técnica	Secretaria de Informática
	7.	C Republicar Edital	Secretaria de Administração
	8.	C Elaborar documentação para renovação do contrato emergencial do serviço	Secretaria de Informática
9.	C Contratação emergencial do serviço	Secretaria de Administração	





		DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE
		ATRASO DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO	MÉDIA
ID	IMPACTO		SEVERIDADE
RISCO 03	Atraso na implantação da solução		MODERADA
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)	RESPONSÁVEL
	1.	M Acompanhamento diário da implantação	Fiscal Técnico do Contrato
	2.	M Identificação de potenciais fornecedores	Fiscal Técnico do Contrato
	3.	M Notificar formalmente a empresa contratada	Fiscal Técnico do Contrato
	4.	M Advertir formalmente a empresa contratada	Secretaria de Administração
	5.	M Elaborar relatório com informações sobre o atraso	Fiscal Técnico do Contrato
	6.	M Aplicar sanções contratuais	Secretaria de Administração

		DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE
		INDISPONIBILIDADE TOTAL DA SOLUÇÃO	MÉDIA
ID	IMPACTO		SEVERIDADE
RISCO 04	Indisponibilidade das linhas		CRÍTICA
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)	RESPONSÁVEL
	1.	M Abrir chamado técnico na operadora para reparo	Fiscal Técnico do Contrato
	2.	M Notificar formalmente a empresa contratada	Fiscal Técnico do Contrato
	3.	M Elaborar relatório de indisponibilidade	Fiscal Técnico do Contrato
	4.	M Acompanhar chamado técnico até a normalização do serviço	Fiscal Técnico do Contrato
	5.	M Aplicar sanções contratuais, caso exceda o SLA	Secretaria de Administração





		DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE
		INDISPONIBILIDADE TOTAL DAS LINHAS NA LOCALIDADE	MÉDIA
RISCO 05	ID	IMPACTO	SEVERIDADE
		Indisponibilidade das linhas na unidade judiciária	MÉDIA
	ID	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (M) E CONTINGÊNCIA (C)	RESPONSÁVEL
	1.	C Utilizar linha direta da localidade (se houver)	Unidade Judiciária
	2.	M Abrir chamado técnico na operadora para reparo da linha defeituosa	Fiscal Técnico do Contrato
	3.	M Notificar formalmente a empresa contratada	Fiscal Técnico do Contrato
	4.	M Acompanhar chamado técnico até a normalização do serviço	Fiscal Técnico do Contrato
	5.	M Elaborar relatório de indisponibilidade	Fiscal Técnico do Contrato
6.	M Aplicar sanções contratuais, caso exceda o SLA	Secretaria de Administração	





ANEXO I – RELAÇÃO DE LOCALIDADES

ITEM	SITE	ENDEREÇO	NR. CHAVE	CIDADE	QTDE. DE TRONCOS E1	QTDE. DE DDR (50 RAMAIS)	TIPO PABX
1.	Almoxarifado Central	Rod. Augusto Montenegro, Km 04, s/n Bairro: Parque Verde CEP: 66.635-010	(91) 3131-6850	Belém	1	1	Nenhum
2.	Casa de Justiça e Cidadania	Trav. Presidente Pernambuco, 415 Bairro: Batista Campos CEP: 66.015-200	(91) 3131-1600	Belém	1	1	3
3.	Ed. Lauro Sodré (SEDE)	Av. Almirante Barroso, 3089 Bairro: Souza CEP: 66.613-710	(91) 3205-3000	Belém	6	12	1
4.	Escola Superior da Magistratura (ESM)	Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 Bairro: Nazaré CEP: 66.035-190	(91) 3110-6800	Belém	1	1	3
5.	Fórum Cível	Rua Cel. Fontoura, s/n Bairro: Cidade Velha CEP: 66.015-260	(91) 3205-2000	Belém	6	12	1
6.	Fórum de Altamira	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 165 Bairro: São Sebastião CEP: 68.372-020	(93) 3502-9100	Altamira	1	1	3
7.	Fórum de Ananindeua (Bloco III)	Rua Cláudio Sanders, 193 – Bloco III Bairro: Centro CEP: 67.030-325	(91) 3201-4900	Ananindeua	2	3	2
8.	Fórum de Barcarena	Av. Magalhães Barata, s/n Bairro: Centro CEP: 67.030-970	(91) 3753-3500	Barcarena	1	1	3
9.	Fórum de Benevides	Rua João Fanjas, s/n Bairro: Centro CEP: 68.445-000	(91) 3724-7700	Benevides	1	1	3
10.	Fórum de Castanhal	Av. Presidente Vargas, 2639 Bairro: Centro CEP: 68.795-000	(91) 3412-4800	Castanhal	1	2	3
11.	Fórum de Icoaraci	Rua Manoel Barata, 1187 Bairro: Centro CEP: 66.810-100	(91) 3215-3600	Belém	1	2	3
12.	Fórum de Itaituba	Trav. Paes de Carvalho, s/n Bairro: Comércio CEP: 68.180-060	(93) 3518-9300	Itaituba	1	1	3
13.	Fórum de Marabá	Rua Transamazônica, s/n Bairro: Agrópolis do Amapá CEP: 68740 970	(94) 3312-2000	Marabá	1	2	2
14.	Fórum de Marituba	Rua Claudio Barbosa Da Silva, 536 Bairro: Centro CEP: 68.180-060	(91) 3299-8800	Marituba	1	1	3
15.	Fórum de Paragominas	Rua Ilhéus, s/n Bairro: Industrial CEP: 68.625-970	(91) 3729-9700	Paragominas	1	1	1
16.	Fórum de Parauapebas	Rua C, Quadra Especial Bairro: Cidade Nova CEP: 68.515-000	(94) 3327-9600	Parauapebas	1	1	3
17.	Fórum de Santa Izabel do Pará	Rua Mestre Rocha, 1197 Bairro: Centro CEP: 68.515-000	(91) 3744-6750	Santa Izabel	1	1	3
18.	Fórum de Santarém	Av. Mendonça Furtado, s/n Bairro: Liberdade CEP: 68.550-000	(93) 3064-9200	Santarém	1	2	2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

19.	Fórum de Tucuruí	Rua 31 de Março, s/n Bairro: Santa Izabel CEP 68.456-110	(94) 3787-7550	Tucuruí	1	1	3
20.	Juizado da Pedreira	Av. Pedro Miranda, 1593 Bairro: Pedreira CEP 66.085-023	(91) 3110-7400	Belém	1	1	3
21.	Juizado Especial do Jurunas	Av. Roberto Camelier, 570 Bairro: Jurunas CEP 66.033-640	(91) 3110-3250	Belém	1	1	3
22.	Juizado Especial do Marco	Av. 25 de Setembro, 1366 Bairro: Marco CEP: 66.093-000	(91) 3211-0400	Belém	1	1	3
23.	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Rua Curuça, 555 entre Tv. José Pio e Passagem Leitão Bairro: Telegráfo sem Fio CEP: 66.050-080	(91) 3252-7100	Belém	1	2	3
24.	Secretaria de Informática	Av. Nazaré 587, esquina com a Trav. Rui Barbosa Bairro: Nazaré CEP: 66.035-135	(91) 3289-7100 e (91) 3250-8300	Belém	2	3	2





ANEXO II – LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

#	FORNECEDOR
1.	EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A CONTATO: Maria Alessandra da Silva Oliveira E-Mail: mariaoliveira@oi.net.br Telefone: (91) 3131-3048 / (91) 98807-0612
2.	EMPRESA: CLARO S/A CONTATO: Adriana Virginia Pinto Soares E-Mail: dryca@embratel.com.br Telefone: (91) 4005-8262 / (91) 98412-2494





ANEXO III – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

#	CONTRATAÇÃO	
1.	Identificação:	Nº Pregão: 47/2017 (UASG: 200009)
	Órgão:	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Objeto:	Contratação de empresa concessionária/autorizada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, no âmbito do MPDFT.
	Fornecedor:	OI S/A
	Data:	28/11/2017
	Valor Global:	R\$ 216.544,56
2.	Identificação:	Nº Pregão: 11/2017 (UASG: 996612)
	Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA - CRC-PA
	Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (STFC) fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional com chamadas originadas no município de BELÉM PA, mediante fornecimento de 01 link E1 30 canais, sinalização CAS R2-Digital, nas modalidades Serviço Local (fixo-fixo e fixo-móvel), Serviço de Longa Distância (DDD); voz fixa básica instalado em um único endereço, no edifício Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.
	Fornecedor:	CLARO S/A
	Data:	25/09/2017
	Valor Global:	R\$ 9.796,60
3.	Identificação:	Contrato Nº 15/2018
	Órgão:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
	Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nos Termos do Projeto Básico.
	Fornecedor:	TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
	Data:	05/03/2018
	Valor Global:	R\$ 280.378,20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4.	Identificação:	Nº Pregão: 1/2018 (UASG: 373046)
	Órgão:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Superintendência Regional do Rio Grande do Norte
	Objeto:	Contratação dos serviços de Telefonia Fixa (longa distância), para comunicação de voz, nas modalidades Fixo-Fixo (Degrau 1 a 4) e Fixo-Móvel (VC2 e VC3), e Telefonia Fixa (curta distância) Local nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel (VC1), para atender a demanda da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
	Fornecedor:	CLARO S/A
	Data:	12/03/2018
	Valor Global:	R\$ 121.344,51
5.	Identificação:	Nº Pregão: 2/2018 (UASG: 200376)
	Órgão:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Departamento de Polícia Federal (DPF) - Superintendência Regional em Goiás.
	Objeto:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços continuados em Telefonia Fixa Comutada STFC, nas modalidades Local, Longa Distância e Longa Distância Internacional, fornecimento de acesso digital padrão E1, dotado de recurso DDR.
	Fornecedor:	OI S/A
	Data:	20/03/2018
	Valor Global:	R\$ 663.006,56



ANEXO IV – CONSUMO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Tabela demonstrativa do consumo de telefonia fixa das unidades contempladas nesta contratação no ano de 2017.

TIPO DE LIGAÇÃO	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
Fixo – Fixo (Local - DC)	61.962	180.190	105.961	106.485	99.326	115.915	112.806	96.280	101.363	101.666	90.590	88.973	105.126	1.261.517
Fixo - Móvel (VC1)	28.979	43.830	43.737	51.129	44.739	52.275	51.231	48.380	47.721	48.193	43.358	51.180	46.229	554.752
Fixo - Móvel (VC2)	1.374	3.604	3.211	4.262	4.199	5.466	4.284	4.933	3.833	3.764	3.585	4.484	3.917	46.999
Fixo - Móvel (VC3)	497	739	588	667	709	831	855	806	661	458	808	578	683	8.197
Fixo - Fixo (Longa Distância Nacional – LDN D1, D2, D3 e D4)	7.588	14.542	17.911	17.762	17.795	20.361	18.284	15.047	16.711	16.596	15.711	15.597	16.159	193.905
Fixo - Internacional	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	2	0	1	6
T O T A I S	100.400	242.906	171.408	180.305	166.768	194.850	187.460	165.447	170.289	170.677	154.054	160.812	172.115	2.065.376

Valores expressados em minutos

